

19 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS

Estudo Técnico Preliminar 82/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64687.004190/2026-92

2. Descrição da necessidade

2.1 Aquisição de óleo para motores dois tempos a gasolina.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de Manutenção	2º Ten Vaz - Cmt Pel Mnt

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A CONTRATADA deverá:

4.1.1. Ser empresa do ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação;

4.1.2. Realizar os cadastros necessários, conforme exigências especificadas no Edital, bem como, conferir seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados, junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente a correção, ou a alteração dos registros tão logo identifique a incorreção, bem como àqueles que se tornem desatualizados.

4.1.3. Atender todas as demais exigências descritas no respectivo edital.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Considerar diferentes fontes, podendo ser analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração:

5.1.1 Não se aplica, em face da escolha da solução decorrer da experiência bem sucedida de contratações anteriores, que atenderam plenamente a demanda da Administração.

5.2 Em situações específicas, ou nos casos de complexidade técnica do objeto, poderá ser realizada audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício:

5.2.1 Não se aplica ao objeto da contratação sob estudo.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A Contratada efetuará a entrega do material, no pelotão de manutenção do 19º RC Mec no período das 9h às 11h, ou 14h às 16h, mediante solicitação e coordenação do Chefe do respectivo depósito, conforme necessidade desta Unidade Militar.

6.1.1. A Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho da despesa será enviada pelo Chefe do Pel Mnt, através de e-mail, ou outro meio de comunicação, no prazo mínimo de 12 (doze) horas para o efetivo fornecimento, onde será indicada a data máxima para a sua entrega, não sendo a mesma superior a, contados a partir do recebimento da documentação acima qualificada, de 30 (trinta) dias forma a atender as necessidades do Órgão Militar.

6.2. Endereço para a entrega: Av. Duque de Caxias, 367 - Centro, Santa Rosa - RS,

6.2.1. O local de Entrega será no 19º R C Mec, CEP: 98780-540

;

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Sub item	Descrição	CatMat	Qtde	Valor Unitário	Total
1	Óleo Lubrificante. Origem: Sintético , Uso: Motor Gasolina 2 Tempos , Características Adicionais: Alta Performance , Tipo: 2t.	638858	77 embalagens de 500 ml	R\$ 32,27	R\$ 2.484,79

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.484,79

8.1 O valor da presente contratação está estimado em **R\$ 2.484,79 (dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais com setenta e nove centavos)**, considerando os valores atuais praticados pelo mercado, sendo constatados através de pesquisas realizadas no Painel de Preços e diretamente com fornecedores locais.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O parcelamento da solução não se enquadra na presente licitação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 As contratações correlatas e/ou interdependentes não se enquadram no presente processo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A referida contratação compõe o Plano anual de Contratações do Órgão, estando alinhada à atender as demandas constantes das diversas atividades administrativas e operacionais do 19º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A aquisição de óleo 2 tempos destinada às atividades de manutenção e conservação das áreas e instalações do 19º RC Mec configura-se como medida inadiável e de elevada relevância. A urgência da demanda, aliada aos benefícios diretos relacionados à continuidade dos serviços, à conservação dos equipamentos e à segurança operacional, justifica plenamente a utilização da dispensa eletrônica para esta aquisição. A disponibilidade adequada de óleo 2 tempos é essencial para o correto funcionamento e manutenção de equipamentos motorizados que utilizam esse tipo de lubrificante, tais como roçadeiras, sopradores e demais ferramentas empregadas nas atividades de limpeza e conservação das áreas e instalações do Regimento, evitando interrupções nos serviços, desgaste prematuro dos componentes, falhas mecânicas e possíveis danos aos equipamentos. Dessa forma, a presente aquisição contribui diretamente para o aumento da eficiência dos trabalhos de manutenção e conservação, bem como para a preservação e disponibilidade dos meios empregados, assegurando a continuidade, a segurança e a adequada execução das atividades desenvolvidas pelo 19º RC Mec.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 A área requisitante, antes do recebimento do material deverá inteirar-se do conteúdo do empenho e prever instruções de recebimento do material adquirido, principalmente se for de cunho específico, onde há necessidade de nomeação de equipe de recebimento de material e lavratura de Termo de Recebimento e Exame de Material.

13.2 Conferir se todas as exigências contidas no Termo de Referência foram atendidas, solicitando a imediata substituição, em caso de material diverso daqueles solicitados, que só serem aceitos se possuírem informações adequadas e claras, ostensivas em língua portuguesa sobre especificações correta da quantidade, características, composição, garantia, prazo de validade e qualidade, bem como sobre os riscos que apresentem para a saúde e segurança, sendo rejeitados os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim que se destinam.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 As empresas contratadas deverão adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

14.1.1 Usar produtos e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

14.1.2 Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

14.1.3 Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos que gerem ruído no seu funcionamento;

14.1.4 Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

14.1.5 Observar em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, prevendo, inclusive, as recomendações quanto à responsabilidade do fornecedor pelo recolhimento e descarte do material bem como a apresentação de documentos físicos, copiados ou impressos, preferencialmente através de papel reciclado, e de forma a não frustrar a competitividade.

14.2. O Decreto Federal nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, cita no art. 18 que os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes dos produtos e embalagens, deverão estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante o retorno dos produtos e embalagens após o uso pelo consumidor, ficando estes responsáveis pela realização da Logística Reversa. Essa Logística é um instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado pelo conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada (caso houver).

14.3. A Contratada deverá retornar as embalagens vazias ao seu estabelecimento operacional logo após o seu uso, para inutilização e descarte, sendo de sua inteira responsabilidade a retirada desses materiais conforme previsto na legislação e normas ambientais para o tratamento, armazenamento, transporte e destinação do lixo ou resíduos hospitalares para os materiais compatíveis com o objeto desta licitação.

14.4. A contratada deverá observar quanto a destinação final de sobras e de embalagens decorrentes da prestação do serviço o que dispõe a Lei nº 7.802/1989, a Resolução RDC ANVISA nº 052/2009 e o Decreto nº 4.074/2002.

14.5. Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

14.6. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após análise detalhada dos valores levantados na pesquisa de preço e avaliação dos riscos da contratação, conclui-se como viável a presente aquisição.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOAO VITOR FLORES VAZ

Presidente da equipe de planejamento.



Assinou eletronicamente em 10/09/2026 às 14:25:45.



Documento assinado digitalmente
VANDERLEI MAASS DE LIMA
Data: 11/09/2026 06:47:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VANDERLEI MAASS DE LIMA

Membro da equipe de planejamento.



Documento assinado digitalmente
RODRIGO LUIZ FAGUNDES
Data: 11/09/2026 07:18:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO LUIZ FAGUNDES

Membro da equipe de planejamento.